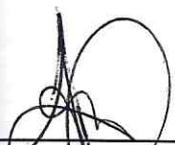


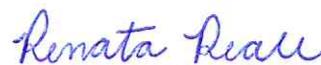
## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”, na sala de capacitação número 02 (dois), situada à Avenida Bernardino de Campos, setecentos e cinco, Centro, Amparo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB. Essa reunião teve como pauta a participação da Secretária Municipal de Educação Magda Teresa Béllix e da Agente Administrativo Ana Claudia Souza Bassetto, com as apresentações dos repasses de verbas do Programa de Manutenção da Educação Infantil – Apoio Suplementar do ano de dois mil e treze do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do Programa PROINFÂNCIA – Mobiliário e Equipamentos, ano dois mil e quinze do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) / PAR (Plano de Ações Articuladas), para apreciação do Conselho. Durante a apresentação do repasse de verbas do Programa de Manutenção da Educação Infantil, evidenciou-se além dos gastos efetuados e bens adquiridos, a Resolução número dezessete de dezesseis de maio de dois mil e treze, que estabelece procedimentos para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, no exercício de dois mil e treze. E quanto ao repasse do Programa PROINFÂNCIA – Mobiliário e Equipamentos, a obrigação desse colegiado de acompanhar e manifestar-se em relação as prestações de contas dos termos de compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR – está prevista nos termos do Artigo 24 (vinte e quatro) da Lei número 11.494/2007 em consonância com o Artigo 10 (dez) da Lei número 12.695/12 e demais normativos aplicáveis, onde ressalta que o conselho de acompanhamento e o controle social analisará as prestações de contas dos recursos repassados aos entes federados e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos. Dessa forma, foi lido e apresentado os membros presentes os bens adquiridos com esse repasse e em seguida, manifestaram-se favoráveis em relação as prestações de contas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a ata que será assinada pelos membros presentes. Amparo, vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e dezenove.



**Alessandra Miguel**  
Representante do Conselho  
Municipal de Educação  
(Titular)



**Renata Reale**  
Representante do Conselho  
Municipal de Educação  
(Suplente)